

**LEI Nº 1605**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento do município de Marmeireiro, para o exercício de 2009.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Marmeireiro para o exercício de 2009, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.1.073.000</b>	Equipamentos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Materiais Permanente	41611	400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado:

- A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 1592 de 14/08/2009 e inciso IV, Parágrafo I, Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2114.99.99.08.00	Operação de Crédito Interna relativo ao Programa de Intervenções Viárias - Provias	41611	400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL